



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 109/2023 exarado no processo administrativo nº 198/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDATICOS PARA OS ATENDIMENTOS DA FONOAUDIOLOGA COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEX VANDIR R. ATARÃO, CNPJ: - 23.402.491/0001-00, com sede na Rua Eurico Carvalho, nº 747, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.402,71 (Quatro Mil Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.402,71 (Quatro Mil Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)**,

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que oferece e também da necessidade de aquisição destes brinquedos para auxiliar a fonoaudióloga nas atividades durante os atendimentos aos alunos

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 12322
Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE – 2022
Despesa: 397 3390.30.14.00.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 23 de março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL